

**PREFEITURA MUNICIPAL DE RIO BRANCO – PMRB
SECRETARIA ESPECIAL DE ASSUNTOS JURÍDICOS E ATOS OFICIAIS – SEJUR****DECRETO Nº 2.789 DE 23 DE SETEMBRO DE 2025**

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE RIO BRANCO, Capital do Estado do Acre, no uso das atribuições legais que lhe confere o art. 58, incisos V e VII, da Lei Orgânica do Município de Rio Branco, Considerando o Decreto nº 1.211, de 14 de março de 2025, que Estabelece a Estrutura Organizacional Básica da Secretaria Municipal de Saúde – SEMSA; Considerando o Processo Rbsei nº 0133.000032/2025-89,

RESOLVE:

Art. 1º Fica alterada a lotação da servidora Elizabete Moura da Silva, nomeada por meio do Decreto nº 890, de 20 de fevereiro de 2025, da Secretaria Municipal de Agropecuária – SEAGRO, para a Secretaria Municipal de Saúde – SEMSA. Art. 2º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação. Rio Branco – Acre, 23 de setembro de 2025, 137º da República, 123º do Tratado de Petrópolis, 64º do Estado do Acre e 142º do Município de Rio Branco.

Tião Bocalom
Prefeito de Rio Branco

**PREFEITURA MUNICIPAL DE RIO BRANCO – PMRB
SECRETARIA ESPECIAL DE ASSUNTOS JURÍDICOS E ATOS OFICIAIS – SEJUR****DECRETO Nº 2.790 DE 23 DE SETEMBRO DE 2025**

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE RIO BRANCO, Capital do Estado do Acre, no uso das atribuições legais que lhe confere o art. 58, incisos V e VII, da Lei Orgânica do Município de Rio Branco. Considerando o disposto no inciso do art. 35, da Lei nº 1.794, de 30 de dezembro de 2009;

Considerando o Processo Rbsei nº 0107.001968/2025-42,

RESOLVE:

Art. 1º Declarar, a pedido, de acordo com o inciso V, do artigo 34 da Lei Municipal nº 1.794, de 30 de dezembro de 2009, a Vacância do Cargo de Enfermeiro 40H, ocupado por Everson Luiz Goulão de Araújo Junior, matrícula nº 709483-1, em razão de aprovação em concurso público.

Art. 2º Revogar o Decreto nº 2.714, de 11 setembro de 2025.

Art. 3º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos retroativos a 20 de agosto de 2025.

Rio Branco – Acre, 23 de setembro de 2025, 137º da República, 123º do Tratado de Petrópolis, 64º do Estado do Acre e 142º do Município de Rio Branco.

Tião Bocalom
Prefeito de Rio Branco

**PREFEITURA MUNICIPAL DE RIO BRANCO – PMRB
SECRETARIA ESPECIAL DE ASSUNTOS JURÍDICOS E ATOS OFICIAIS – SEJUR****DECRETO Nº 2.791 DE 23 DE SETEMBRO DE 2025**

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE RIO BRANCO, Capital do Estado do Acre, no uso das atribuições legais que lhe confere o art. 58, incisos V e VII, da Lei Orgânica do Município de Rio Branco, Considerando o Decreto nº 1.610, de 15 de abril de 2025, que estabelece a Estrutura Organizacional da Secretaria Municipal de Meio Ambiente – SEMEIA; Considerando o Processo Rbsei nº 0115.001171/2025-15,

RESOLVE:

Art. 1º Designar o servidor Marconde Maia Ferreira, para exercer cargo de Chefe da Divisão de Florestas e Arborização, no Departamento de Licenciamento Ambiental, na Secretaria Municipal de Meio Ambiente – SEMEIA, concedendo-lhe Função Gratificada de Chefe de Divisão, de acordo a alínea “h” do inciso II, c/c com § 14, ambos do art. 29, da Lei Complementar Nº 33 de 14 de dezembro de 2017 e suas alterações.

Art. 2º Revogar o Decreto nº 2.114 de 10 de junho de 2025.

Art. 3º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos retroativos a 1º de setembro de 2025.

Rio Branco – Acre, 23 de setembro de 2025, 137º da República, 123º do Tratado de Petrópolis, 64º do Estado do Acre e 142º do Município de Rio Branco.

Tião Bocalom
Prefeito de Rio Branco

**PREFEITURA MUNICIPAL DE RIO BRANCO – PMRB
SECRETARIA ESPECIAL DE ASSUNTOS JURÍDICOS E ATOS OFICIAIS – SEJUR****DECRETO Nº 2.792 DE 23 DE SETEMBRO DE 2025**

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE RIO BRANCO, Capital do Estado do Acre, no uso das atribuições legais que lhe confere o art. 58, incisos V e VII, da Lei Orgânica do Município de Rio Branco,

Considerando o Decreto Nº 1.712, de 29 de abril 2025, que estabelece a Estrutura Organizacional Básica da Secretaria Municipal de Assistência Social e Direitos Humanos – SASDH, Considerando o Processo Rbsei nº 0119.002840/2025-51,

RESOLVE:

Art. 1º Designar a servidora Suhellen Farias Costa de Lima, para responder pela Diretoria de Gestão Administrativa, na Secretaria Municipal de Assistência Social e Direitos Humanos – SASDH, pelo período de 10 a 14 de setembro de 2025, em virtude de ausência do titular da pasta.

Art. 2º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos retroativos a 10 de setembro de 2025.

Rio Branco – Acre, 23 de setembro de 2025, 137º da República, 123º do Tratado de Petrópolis, 64º do Estado do Acre e 142º do Município de Rio Branco.

Tião Bocalom
Prefeito de Rio Branco

**PREFEITURA MUNICIPAL DE RIO BRANCO – PMRB
SECRETARIA ESPECIAL DE ASSUNTOS JURÍDICOS E ATOS OFICIAIS – SEJUR****DECRETO Nº 2.793 DE 23 DE SETEMBRO DE 2025**

“Dispõe sobre a nomeação de candidatos aprovados no Concurso Público 01/2023 para provimento de cargos do quadro efetivo do RBPREV/AC”.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE RIO BRANCO, Capital do Estado do Acre, no uso das atribuições legais que lhe confere o Art. 58, V, da Lei Orgânica do Município de Rio Branco,

Considerando o que dispõe no Edital do Concurso Público Nº 01/2023/RB-PREV, de 16 de maio de 2023, devidamente HOMOLOGADO através do Decreto nº 1.647, de 16 de outubro de 2023,

Considerando a necessidade do Instituto de Previdência do Município de Rio Branco - RBPREV, de prover os seus cargos efetivos com estrita observância ao consignado no artigo 37, incisos I e II, da Constituição Federal c/c o artigo 7 da Lei Municipal 1.794 de 30 de dezembro de 2009,

Considerando o Processo Rbsei nº 0121.000002/2025-44,

DECRETA:

Art. 1º Ficam NOMEADOS nos termos do art. 12, II da Lei 1.794 de 30 de dezembro de 2009, para os seus respectivos cargos, os candidatos nos termos do artigo 18 da referenciada Lei, das 13h às 17h, para informações sobre os exames admissionais.

Art. 2º Após realização dos exames e sua homologação pela Junta médica, deverá o candidato comparecer à sede do Instituto de Previdência do Município de Rio Branco - RBPREV, Gabinete do Diretor Presidente, situado na Travessa Campo do Rio Branco, nº 412 – Capoeira, a fim de entregar a documentação constante do anexo II deste Decreto, nos dias úteis, das 7:30 às 13:30h.

Art. 3º Nos termos do artigo 17, § 1º da Lei Municipal 1.794 de 30 de dezembro de 2009, o nomeado terá o prazo de 30 (trinta) dias, podendo ser prorrogável por igual período, a contar da data de publicação deste Decreto, para tomar as providências constantes dos artigos anteriores, findo o qual será declarada sem efeito a presente nomeação.

Art. 4º Fica o Instituto de Previdência do Município de Rio Branco - RBPREV, autorizado a todas as medidas administrativas necessárias ao fiel cumprimento deste Decreto.

Art. 5º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Rio Branco – Acre, 23 de setembro de 2025, 137º da República, 123º do Tratado de Petrópolis, 64º do Estado do Acre e 142º do Município de Rio Branco.

Tião Bocalom
Prefeito de Rio Branco

ANEXO I**PREFEITURA DE RIO BRANCO**

EDITAL DE CONCURSO PÚBLICO, Nº 001/2023/RBPREV, DE 16 DE MAIO DE 2023, PARA PROVIMENTO DE VAGAS DO QUADRO PERMANENTE DE PESSOAL E CADASTRO DE RESERVA.

M01 – TÉCNICO PREVIDENCIÁRIO**ORDEM INSCRIÇÃO NOME DO CANDIDATO CLASSIFICAÇÃO FINAL**

ORDEM	INSCRIÇÃO	NOME DO CANDIDATO	CLASSIFICAÇÃO FINAL
1	1193743	BRUNO MENEZES ALMEIDA	7.º
2	1257895	RENATA TAVARES NASCIMENTO	8.º
3	1195066	JUDÁ FELIPE DO NASCIMENTO ROCHA	9.º

SO1- ANALISTA PREVIDENCIÁRIO

ORDEM	INSCRIÇÃO	NOME DO CANDIDATO	CLASSIFICAÇÃO FINAL
1	1193934	THIAGO SILVA DOS SANTOS	2.º
2	1260517	RODRIGO LIMA PENHA	3.º
3	1261151	LETÍCIA DA SILVA BORGES	4.º

SO3- ANALISTA PREVIDENCIÁRIO - CONTADOR

ORDEM	INSCRIÇÃO	NOME DO CANDIDATO	CLASSIFICAÇÃO FINAL
1	1345870	ADJOP MAGNO DE SOUZA LIMA	4.º
2	1316821	HÉBER LUCAS MAFFI	5.º

SO5- PROCURADOR JURÍDICO PREVIDENCIÁRIO

ORDEM	INSCRIÇÃO	NOME DO CANDIDATO	CLASSIFICAÇÃO FINAL
1	1194718	MARIA CONSTÂNCIA OLIVEIRA DA CONCEIÇÃO	2.º

ANEXO II – Relação de documentos a serem apresentados (CÓPIAS) CÉDULA DE IDENTIDADE; OU OUTRO DOC. DE IDENTIFICAÇÃO COM FOTO; PIS/PASEP (NO CASO DE JÁ TER SIDO EMPREGADO OU DECLARAÇÃO QUE NÃO POSSUI);

TÍTULO DE ELEITOR;

CERTIDÃO DE QUITAÇÃO PERANTE A JUSTIÇA ELEITORAL (TSE);

CARTEIRA DE TRABALHO (CTPS): IDENTIFICAÇÃO E QUALIFICAÇÃO;

CPF (RECEITA FEDERAL, BANCO DO BRASIL, CORREIOS);

CNH (CARTEIRA NACIONAL DE HABILITAÇÃO);

CERTIDÃO DE NASCIMENTO OU CASAMENTO (CARTÓRIO DE REGISTRO CIVIL);

CERTIDÃO DE NASCIMENTO DOS FILHOS MENORES DE 14 ANOS;

CERTIFICADO DE RESERVISTA OU DE DISPENSA DE INCORPORAÇÃO DO SERVIÇO MILITAR (JUNTA MILITAR DA MARINHA, EXÉRCITO OU AERONÁUTICA);

DIPLOMA DE CONCLUSÃO DO ENSINO SUPERIOR, OU CERTIFICADO DE CONCLUSÃO DO ENSINO MÉDIO OU FUNDAMENTAL, REQUERIDO PARA O CARGO;

COMPROVANTE DA FORMAÇÃO ESPECÍFICA PARA O CARGO QUE CONCORREU CONFORME EDITAL;

REGISTRO DO CONSELHO DE CLASSE, QUANDO REQUERIDO PARA O EXERCÍCIO DA PROFISSÃO (CREA, OAB, CRM, CRO, CORECON ETC);

COMPROVANTE DE RESIDÊNCIA (CONTA DE LUZ OU TELEFONE);

LAUDO MÉDICO DE CAPACITAÇÃO FUNCIONAL EMITIDO PELA JUNTA MÉDICA DO MUNICÍPIO DE RIO BRANCO;

CERTIDÕES NEGATIVAS (CÍVEL E CRIMINAL) DA JUSTIÇA ESTADUAL (TJAC) E FEDERAL (TRF1), REFERENTES AOS ÚLTIMOS CINCO (05) ANOS DO (S) DOMICÍLIO (S) DO CANDIDATO;

DECLARAÇÃO DE NÃO ACÚMULO DE CARGOS OU ACÚMULO QUANDO HOUVER;

DECLARAÇÃO DE BENS;

DECLARAÇÃO DE DEPENDENTES;

FICHA DO SERVIDOR (MODELO FX01 PREENCHIDA);

02 FOTOS 3X4 COLORIDAS;

COMPROVANTE DE CONTA SALÁRIO – BANCO DO BRASIL (SE TIVER);

PREFEITURA MUNICIPAL DE RIO BRANCO – PMRB

SECRETARIA ESPECIAL DE ASSUNTOS JURÍDICOS E ATOS OFICIAIS – SEJUR

DECRETO Nº 2.794 DE 23 DE SETEMBRO DE 2025

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE RIO BRANCO, Capital do Estado do Acre, no uso das atribuições legais que lhe confere o art. 58, incisos V e VII, da Lei Orgânica do Município de Rio Branco,

Considerando o Decreto Nº 2.626, de 28 de agosto de 2025, que Estabelece a Estrutura Organizacional Básica da Secretaria Municipal de Educação – SEME;

Considerando o Processo Rbsei nº 0112.003112/2025-41,

RESOLVE:

Art. 1º Designar a servidora Simone Maria Lima de Souza Lima, para responder pelo Núcleo de Frequência Escolar, no Departamento de Gestão da Rede Escolar, na Secretaria Municipal de Educação - SEME, pelo período de 06 a 20 de outubro de 2025, em virtude de férias do titular da pasta.

Art. 2º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos a contar de 06 de outubro de 2025.

Rio Branco – Acre, 23 de setembro de 2025, 137º da República, 123º do Tratado de Petrópolis, 64º do Estado do Acre e 142º do Município de Rio Branco.

Tião Bocalom

Prefeito de Rio Branco

PREFEITURA MUNICIPAL DE RIO BRANCO – PMRB

SECRETARIA ESPECIAL DE ASSUNTOS JURÍDICOS E ATOS OFICIAIS – SEJUR

DECRETO Nº 2.795 DE 23 DE SETEMBRO DE 2025

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE RIO BRANCO, Capital do Estado do Acre, no uso das atribuições legais que lhe confere o art. 58, incisos V e VII, da Lei Orgânica do Município de Rio Branco,

Considerando o Processo Rbsei nº 0119.002919/2025-52,

RESOLVE:

Art. 1º Exonerar David Freitas de Souza, do cargo em comissão de Gestor da Unidade CRAS São Francisco, na Secretaria Municipal de Assistência Social e Direitos Humanos – SASDH, nomeado por meio do Decreto nº 205 de 14 de janeiro de 2025.

Art. 2º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Rio Branco – Acre, 23 de setembro de 2025, 137º da República, 123º do Tratado de Petrópolis, 64º do Estado do Acre e 142º do Município de Rio Branco.

Tião Bocalom

Prefeito de Rio Branco

PREFEITURA MUNICIPAL DE RIO BRANCO – PMRB

SECRETARIA ESPECIAL DE ASSUNTOS JURÍDICOS E ATOS OFICIAIS – SEJUR

DECRETO Nº 2.796 DE 23 DE SETEMBRO DE 2025

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE RIO BRANCO, Capital do Estado do Acre, no uso das atribuições legais que lhe confere o art. 58, incisos V e VII, da Lei Orgânica do Município de Rio Branco,

Considerando o Decreto Nº 1.712, de 29 de abril 2025, que estabelece a Estrutura Organizacional Básica da Secretaria Municipal de Assistência Social e Direitos Humanos – SASDH;

Considerando o Processo Rbsei nº 0119.002919/2025-52,

RESOLVE:

Art. 1º Nomear Ocicleia da Silva Lima Brito, para exercer o cargo em comissão de Gestora da Unidade CRAS São Francisco, no Departamento de Proteção Social Básica, na Secretaria Municipal de Assistência Social e Direitos Humanos – SASDH, referência CC – 3.

Art. 2º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Rio Branco – Acre, 23 de setembro de 2025, 137º da República, 123º do Tratado de Petrópolis, 64º do Estado do Acre e 142º do Município de Rio Branco.

Tião Bocalom

Prefeito de Rio Branco

PREFEITURA MUNICIPAL DE RIO BRANCO – PMRB

SECRETARIA ESPECIAL DE ASSUNTOS JURÍDICOS E ATOS OFICIAIS – SEJUR

DECRETO Nº 2.797 DE 23 DE SETEMBRO DE 2025

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE RIO BRANCO, Capital do Estado do Acre, no uso das atribuições legais que lhe confere o art. 58, incisos V e VII, da Lei Orgânica do Município de Rio Branco.

Considerando a Lei Municipal nº 1.908, de 17 de maio de 2012;

Considerando o Processo Rbsei nº 0103.000916/2025-31,

RESOLVE:

Art. 1º Designar o servidor José Glácio Marques de Souza, para responder pela Coordenadoria Municipal de Defesa Civil – COMDEC, pelo período de 27 a 30 de agosto de 2025, em virtude de ausência do titular da pasta.

Art. 2º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos retroativos a 27 de agosto de 2025.

Rio Branco – Acre, 23 de setembro de 2025, 137º da República, 123º do Tratado de Petrópolis, 64º do Estado do Acre e 142º do Município de Rio Branco.

Tião Bocalom

Prefeito de Rio Branco

PREFEITURA MUNICIPAL DE RIO BRANCO – PMRB

SECRETARIA ESPECIAL DE ASSUNTOS JURÍDICOS E ATOS OFICIAIS – SEJUR

DECRETO Nº 2.798 DE 23 DE SETEMBRO DE 2025

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE RIO BRANCO, Capital do Estado do Acre, no uso das atribuições legais que lhe confere o Art. 58, incisos V e VII da Lei Orgânica do Município de Rio Branco,

Considerando o disposto no inciso V do art. 34, da Lei nº 1.794, de 30 de dezembro de 2009.

Considerando o Processo RBSEI Nº 0107.002788/2025-18,

RESOLVE:

Art. 1º Declarar, a pedido, de acordo com o inciso V, do artigo 34, da Lei Municipal nº 1.794, de 30 de dezembro de 2009, a Vacância do Cargo de Prof. da Edu. Esp. Mediador, ocupado por Francisca Luana da Costa Santos, matrícula nº 705495-2, em razão de aprovação em concurso público.

Art. 2º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos retroativos a 26 de agosto de 2025.

Rio Branco – Acre, 23 de setembro de 2025, 137º da República, 123º do Tratado de Petrópolis, 64º do Estado do Acre e 142º do Município de Rio Branco.

Tião Bocalom

Prefeito de Rio Branco